

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS DE SOROCABA Programa de Pós-GraduaçãoemEngenharia de Produçãodo Campus Sorocaba

RodoviaJoãoLeme dos Santos, Km 110 – SP 264 Bairro doltinga Sorocaba - São Paulo - Brasil CEP18052-780 Fone: (15) 3229-5990



## Norma Complementar № 003/2018 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba

Aprovada na 83ª Reunião Ordinária da CPGEP-S, em 03/10/2018. Revoga a NC Nº. 003 de 07 de março de 2012.

Esta Norma Complementar Nº 020 visa estabelecer critérios para concessão de auxílios financeiros para participação de estudantes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – *campus* Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (PPGEP-S) em Congressos ou eventos científicos.

A Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (CPGEP-S), no uso de suas atribuições, estabelece que:

Artigo 1°- Todos os pedidos de auxílio financeiro e a utilização dos recursos concedidos deverão respeitar as determinações da legislação em vigor e o atendimento depende da disponibilidade de recursos financeiros.

Artigo 2°- O auxílio financeiro nem sempre é suficiente para cobrir todas as despesas da participação. Portanto o aluno deve considerar também outras fontes de financiamento complementar.

Artigo 3° - Condições necessárias para pleitear auxílio financeiro para participação em Congressos:

- a) O mestrando esteja regularmente matriculado no PPGEP-S;
- b) O trabalho possua a anuência do orientador;
- c) O mestrando seja o apresentador do trabalho;
- d) O trabalho possua como coautor docente do PPGEP-S;
- e) O mestrando não possua nenhum tipo de pendência junto ao PPGEP-S; e
- f) O trabalho a ser apresentado seja produto de atividades desenvolvidas no PPGEP-S.

Artigo 4° - As prioridades para concessão de auxílios financeiros a discentes serão consideradas na ordem abaixo estabelecida:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS **CAMPUS DE SOROCABA** Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produçãodo Campus Sorocaba

RodoviaJoãoLeme dos Santos, Km 110 - SP 264 Bairro doltinga

Sorocaba - São Paulo - Brasil CEP18052-780 Fone: (15) 3229-5990



- I. Estudantes bolsistas regularmente matriculados no PPGEP-So
- II. Estudantes que não usufruíram anteriormente de auxílios financeiros para participação de congressos concedidos pelo PPGEP-S;
- III. A relevância do Congresso para a área de concentração do Mestrado do PPGEP-S e o destaque da apresentação.
- Dentre os estudantes com bolsa, tem preferência os bolsistas que não recebem IV. Taxa de Bancada ou Reserva Técnica.
- V. Em caso de empate, serão usados como critérios de desempate:
  - 1. Rendimento acadêmico mais elevado.
  - 2. Análise Currículo Lattes
- Artigo 5° Para um mesmo trabalho em um mesmo evento, somente poderão receber Auxílio Congresso um único autor (docente ou discente).
- Artigo 6° Os trabalhos apresentados com auxílio financeiro do PPGEP-S deverão citar, obrigatoriamente, a CAPES (portaria nº. 206 da CAPES) e o PPGEP-So.
- Artigo 7° No caso de solicitação de auxílio discente ao Programa, o (a) respectivo(a) orientador(a) deverá encaminhar a solicitação à Secretaria do PPGEP-S, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência ao evento.
- Artigo 8°- A liberação de recurso é condicionada à entrega, na Secretaria do PPGEP-S, do documento comprobatório de aceite no evento pleiteado pelo discente.
- Artigo 9°- Casos omissos serão decididos pela CPGEP-S.
- Artigo 10°. Esta norma complementar entra em vigor na data de sua publicação pela CPGEP-S.

Profa. Dra. Virgínia Aparecida da Silva Moris Presidente da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba